

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009
Edital de Concurso Público Nº 01.01/2009

Em cumprimento às determinações do Senhor Winfried Mossinger – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão de Concurso nomeada pela **Portaria nº 13/2009**, de 3 de junho de 2009,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas e Prova Práticas para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores da EMDUR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Nº Vagas	Nº de vagas P.N.E.(*)	Salário (R\$)	Carga Horária Semanal	Escolaridade / Habilitação mínima	Prova Prática	Taxa de inscrição
Armador	1		742,56	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto Mínimo 4ª Série Completa	Sim	R\$30,00
Auxiliar de escritório	2		943,80	40 horas	Ensino Médio Incompleto	Não	R\$50,00
Auxiliar de Mecânico	2		562,51	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto Mínimo 4ª Série Completa	Sim	R\$30,00
Carpinteiro	1		742,56	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto Mínimo 4ª Série Completa	Sim	R\$30,00
Eletricista Predial	1		742,56	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto Mínimo 4ª Série Completa	Sim	R\$30,00
Encanador	1		742,56	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto Mínimo 4ª Série Completa	Sim	R\$30,00
Escriturário	5	01	1.080,06	40 horas	Ensino Médio Completo	Não	R\$50,00
Lubrificador	1		755,22	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto Mínimo 4ª Série Completa	Sim	R\$30,00
Mecânico de Máquinas Pesadas	1		1.170,09	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto Mínimo 4ª Série Completa	Sim	R\$30,00
Mestre de Obras	2		1.060,78	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto Mínimo 4ª Série Completa	Sim	R\$30,00
Motorista de Caminhão	5		827,63	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto Mínimo 4ª Série Completa + CNH Categoria "C" ou superior	Sim	R\$30,00
Operador Britador	1		875,03	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto Mínimo 4ª Série Completa	Sim	R\$30,00
Operador Extrusora de Guias e Sarjetas	1		875,03	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto Mínimo 4ª Série Completa	Sim	R\$30,00
Operador de Moto Niveladora	2		875,03	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto Mínimo 4ª Série Completa	Sim	R\$30,00
Operador de Pá Carregadeira	1		875,03	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto Mínimo 4ª Série Completa + CNH Categoria "C" ou superior	Sim	R\$30,00
Pedreiro	10		742,56	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto Mínimo 4ª Série Completa	Sim	R\$30,00
Pintor	2		742,56	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto Mínimo 4ª Série Completa	Sim	R\$30,00
Servente de Obras	20	03	539,23	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto Mínimo 4ª Série Completa	Não	R\$30,00
Técnico de Segurança do Trabalho	1		1.080,06	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Segurança do	Não	R\$50,00

					Trabalho + Registro no Ministério do Trabalho		
Vigia	2		583,43	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto Mínimo 4ª Série Completa	Não	R\$30,00
Zelador	5	01	468,52	44 Horas	Ensino Fundamental Incompleto Mínimo 4ª Série Completa	Não	R\$30,00
Zeladora	3		468,52	36 horas	Ensino Fundamental Incompleto Mínimo 4ª Série Completa	Não	R\$30,00

Nº de vagas P.N.E. () - Nº de vagas para portadores de necessidades especiais.*

- 1.2 – Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pela CLT (**Consolidação das Leis do Trabalho**), com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.
- 1.3 – Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
- 1.4 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade mínima de dezoito (18) anos na data da convocação;
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- 2.6 – Possuir CNH – Categoria “C” ou superior, para o cargo de Motorista de caminhão, Operador de Pá Carregadeira e motoniveladora, no ato da nomeação;
- 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal.
- 2.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- 2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- 2.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
- 2.11 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;
- 2.12- Apresentar a carteira de trabalho e os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para a contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – Inscrição via internet:
 - 3.1.1– Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico www.emdur.com.br solicitada no período de 08 horas de 08 de junho de 2009 até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 06 de julho de 2009.
 - 3.1.2 –A EMDUR não se responsabilizará por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 3.1.3 –O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar e autenticar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em toda rede bancária.

- 3.1.4 – O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.emdur.com.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.1.5 – As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
- 3.1.6 – O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.emdur.com.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.1.7 - Será admitida somente uma inscrição por participante.
- 3.1.8 - Serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 08 de junho à 06 de julho de 2009, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16h30min na EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, sito a Av. J.J. Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR, fone (45) 3278-5577, portando documentos pessoais (RG e CPF).
- 3.2 – O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo nos endereços eletrônicos www.emdur.com.br, ou pelo telefone (45) 3278-5577;
- 3.3 – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
- 3.4 – Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5 - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como data máxima de postagem no dia 06 de julho de 2009, devendo ser enviado a EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, sito a Av. J.J. Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR, CEP: 85900-260 fone (45) 3278-5577
- 3.5.1 – A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias da data de publicação deste edital.
- 3.6 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
- 3.7 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
- 3.8 – A Comissão Organizadora divulgará a homologação das inscrições, em mural na EMDUR, Órgão Oficial do Município e no site www.emdur.com.br, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.
- 3.9 – No caso de o candidato realizar duas, ou mais, inscrições para si, pagando estas inscrições, valerá a última inscrição realizada. Os valores pagos não serão devolvidos.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 4.2 – O direito a contratação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 3.7 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do município.
- 4.3 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

- 4.4 – No ato da inscrição o candidato portador de deficiência que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.
- 4.5 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 4.6 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.7 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) **Primeira etapa:** consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
- b) **Segunda etapa:**
 - **Prova de aptidão prática** de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicado para os cargos descritos no quadro de vagas no item 1.1 deste edital.
- c) **Terceira etapa:** consistirá em exame pré-admissional.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

- 5.1.1 – A prova escrita objetiva será realizada no **dia 19 de julho de 2009** em local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.
- 5.1.2 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 4 horas e será considerado classificado o candidato que na somatória dos acertos obtiver 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
- 5.1.3 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
- 5.1.4 – Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Especial de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6 deste edital.
- 5.1.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
 - 5.1.5.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
 - 5.1.5.2 – Ao entrar na sala o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
 - 5.1.5.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas juntamente com o caderno de provas.
- 5.1.6 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Especial de Concurso.
- 5.1.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
- 5.1.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
- 5.1.9 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.

- 5.1.10– Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- 5.1.11– A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.1.12– Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregues as provas e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
- 5.1.13– O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala registrando na folha ata, a qual será encaminhada à Comissão de Concurso.
- 5.1.14– Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a entidade responsável pela execução do Concurso Público e com anuência da Comissão Especial de Concurso, se reserva o direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou à instituições outras, mesmo após o encerramento do Concurso.
- 5.1.15– Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá requerer cópia de prova, junto a Comissão de Concurso, protocolando o pedido junto à EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, sito a Av. J.J. Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR, respeitando sempre os prazos estipulados no item 7 deste Edital.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

- 5.2.1 –A prova escrita para os candidatos que farão prova prática será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidades de questões	Peso Individual	Peso Total
Língua portuguesa	10	1,0	10 pontos
Matemática	10	1,0	10 pontos
Conhecimentos gerais	10	1,0	10 pontos
Conhecimentos específicos do cargo	10	1,0	10 pontos
Total			40 pontos

- 5.2.2. – Para os candidatos que farão somente a prova escrita será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidades de questões	Peso Individual	Peso Total
Língua Portuguesa	15	2,0	30 pontos
Matemática	10	2,0	20 pontos
Conhecimentos Gerais	15	2,0	30 pontos
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	2,0	20 pontos
Total			100 pontos

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- 5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da EMDUR e no site www.emdur.com.br.

5.4 – DA PROVA PRÁTICA

- 5.4.1 – Serão convocados para prestar a prova prática, somente os candidatos classificados na primeira etapa, que obtiveram nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, em número equivalente a 04 (quatro) vezes o número de vagas.

5.4.2 – Para os cargos descritos a seguir, haverá prova prática, para avaliar as habilidades dos candidatos, correlato ao cargo pretendido, avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos e será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

Cargo
Armador
Auxiliar de Mecânico
Carpinteiro
Eletricista Predial
Encanador
Lubrificador
Mecânico de Máquinas Pesadas
Mestre de Obras

Cargo
Motorista de Caminhão
Operador Britador
Operador de Moto Niveladora
Operador de Pá Carregadeira
Operador Extrusora de Guias e Sarjetas
Pedreiro
Pintor

5.4.3 – Os candidatos ao cargo de Motorista de Caminhão basculante serão avaliados dirigindo caminhão, no trajeto indicado, segundo as normas de trânsito.

5.4.4 - Os candidatos ao cargo de Operador de Pá carregadeira serão avaliados operando máquinas Caterpillar e Case w20, à escolha do examinador.

5.4.5 - Os candidatos ao cargo de Operador de Extrusora de Guias e Sarjetas serão avaliados operando máquina Pavimak, modelo PK 620 ES com capacidade de 150ml hora.

5.4.6 - Os candidatos ao cargo de Operador de Britador serão avaliados operando britador.

5.4.7 - Os candidatos ao cargo de Operador de Moto Niveladora serão avaliados operando máquina moto niveladora modelo 140G Caterpillar, série 5MD00933.

5.4.8 - Para os cargos de Armador, Auxiliar de Mecânico, Carpinteiro, Eletricista Predial, Encanador, Lubrificador, Mecânico de Máquinas Pesadas, Mestre de Obras, Pedreiro e Pintor, a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:

- Organização do trabalho;
- Uso correto de instrumentos e equipamentos;
- Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas;
- Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas.

5.4.9 – A prova prática será realizada no dia 1º de agosto de 2009, devendo o candidato comparecer em frente a EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, sito a Av. J.J. Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR, às 07h30min, para o deslocamento ao local da prova prática.

6- DO RESULTADO FINAL

- 6.1 – Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
- 6.2 – Os candidatos que prestarão prova escrita e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma algébrica, obtida entre a nota da prova escrita e a nota da prova prática.
- 6.3 – Serão considerados aprovados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 6.4 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
 - a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
 - d) Candidato mais idoso.

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

- 7.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
 - 7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
 - 7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.
 - 7.1.3 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
- 7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Especial de Concurso, entregue e protocolado na EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, sito a Av. J.J. Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR, fone (45) 3278-5577
- 7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
- 7.4 – Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

- 8.1 – O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da EMDUR.
- 8.2 – A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, no prazo de 30 (trinta) dias, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não contratação.
- 9.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

- 9.3– Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Toledo, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da EMDUR.
- 9.4 – A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da EMDUR e outra forma que se julgar necessária.
- 9.4.1- Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.
- 9.5 – Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, sito a Av. J.J. Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR.
- 9.6 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
- 9.7 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Município, e afixado em mural no hall de entrada da EMDUR.
- 9.8 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital.
- 9.9– A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 9.10– Os cartões resposta deste Concurso Público bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, com auxílio da Procuradoria Jurídica da EMDUR.
- 10.2– Faz parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos.
- 10.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2009.

Lourival Neves Júnior
Presidente da Comissão de Concurso

Winfried Mossinger
Diretor Superintendente da EMDUR